

ACÓRDÃO

TC-016416.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: ARS Tecnologia Serviços e Consultoria Ltda.

Objeto: Aquisição de plataforma de mapeamento, classificação, anonimização de dados e gerenciamento de chaves criptográficas, controle do acesso, visibilidade e rastreabilidade (log) de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, incluindo suporte técnico, garantia e manutenção de versões, serviços de instalação e configuração da solução, treinamento especializado, serviços técnicos especializados, integrações necessárias com soluções de terceiros.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Ex-Prefeito); Bruno Mancini; Alex Soares de Oliveira (Ex-Secretários); Sidney Evangelista de Siqueira (Ex-Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e outros.

TC-017091.989.25-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): ARS Tecnologia Serviços e Consultoria Ltda.

Objeto: Aquisição de plataforma de mapeamento, classificação, anonimização de dados e gerenciamento de chaves criptográficas, controle do acesso, visibilidade e rastreabilidade (log) de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, incluindo suporte técnico, garantia e manutenção de versões e serviços correlatos.

Responsável(is): Sidney Evangelista de Siqueira (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 22/05/25.

Advogado(s): Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189) e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GOVERNANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS. IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÕES, SUPORTE, GARANTIA, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTO. INSTRUMENTO PRIMÁRIO JULGADO REGULAR. BOA ORDEM FORMAL. TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** da execução contratual e do termo de encerramento do contrato, relativos ao Contrato nº 046/2022, havido entre a PREFEITURA DE OSASCO e ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator